

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 144/96

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de

R\$7.000,00 (sete mil reais), que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 11/11/96

Autoria PODER EXECUTIVO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ____/____/____ Rejeitado em 02 / 12 / 96

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

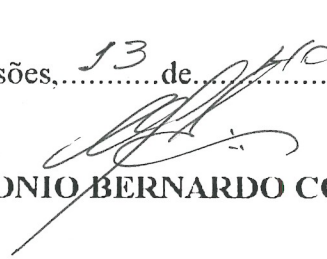
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI No. 144 /96, de autoria
do PODER EXECUTIVO

EMENTA:

OBS: CONTERE PARECER JURIDICO DE 11/11/96.

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

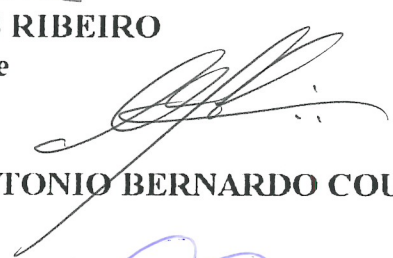
Sala das Sessões, 13 de NOVEMBRO de 1.996.

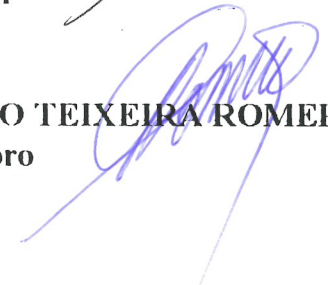

LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões, 13 de NOVEMBRO de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer *apud a Lei 1.442* da Comissão de Assuntos Gerais
ao *Excmo*/96, de autoria
do.....

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, *25* de *11*1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, *25* de *11*1.996.

Assm
CARLOS RIBEIRO
Presidente

CA
CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

João Batista Giglio Villela
JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



Associação dos Funcionários Municipais de Bebedouro

CGC 57.313.141/0001-79 - Sede Clube de Campo
Av. Mário Rimoli, 644 (Antiga Fab. de Tubos) - Bebedouro - SP

Bebedouro, 11 de novembro de 1996

Exmos. Srs.
Vereadores da Câmara Municipal de
Bebedouro / SP.

Em reunião realizada por esta Associação, deliberou-se que nessa entidade oficiasse aos senhores Vereadores, solicitando que até o final desse mandato legislativo, toda e qualquer projeto que envolva funcionários municipais antes de ser apreciado e votado por essa Edilidade, tivesse o primeiro o aval desta Associação.

Outrossim, entre outros projetos solicitamos seja ouvida a Associação em proposições sobre Reestruturação de cargos, doações de verbas ou veículos, reajuste salarial, e até mesmo o Plano Diretor, e em especial devem ser discutidos nela futura administração, tanto executiva como legislativa,

Solicitamos, finalmente, que os projetos que não tenha se manifestado a Associação, não seja vetado e aprovado.


JOSE ALÍPIO TERRA


JOSE BENEDITO MARCELINO


OSWALDO DUTRA


BERNARDINO PEDRINHO LOPES FILHO


ANTÔNIO CANTEIRO


JOSE LEMOS DE CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
ao *Projeto de Lei* No. *144*, de autoria
do *Poder Executivo*

EMENTA: *Dispor sobre abertura de Crédito Especial no valor*
de R\$ 7000.00 (Sete mil reais) que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao

Sala das Sessões, *1º* de *novembro* de 1.996.

[Assinatura]
CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, *11* de *novembro* de 1.996.

[Assinatura]
DAVI PERES AGUIAR
Presidente

[Assinatura]
CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator

[Assinatura]
BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 662 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA-JURÍDICA -

Proj. de lei nº 144/96

Autoria: Chefe do Executivo

Cuida, a presente proposta, sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para ocorrer às despesas com auxílio a ser concedido à Associação dos Funcionários Municipais de Bebedouro, para reforma e ampliação de sua sede social.

O valor do crédito especial a ser aberto terá cobertura através de - recursos provenientes da anulação parcial da dotação Obras e Serviços Municipais - Serviços Urbanos - Obras e Instalações.

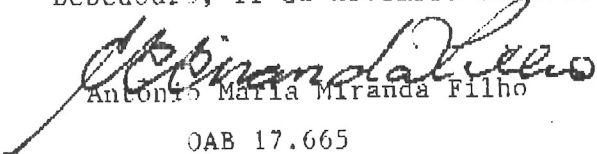
Presume-se que a entidade esteja legalmente constituída, porquanto o processo não se faz acompanhar do Estatuto Social.

Estará ela sujeita à prestação de contas, por estar recebendo subvenção do Poder Público Municipal.

Pela legalidade.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 11 de novembro de 1996.


Antônio Maria Miranda Filho

OAB 17.665



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

07 de novembro de 1996

OEP/727/96/na

Senhora Presidente

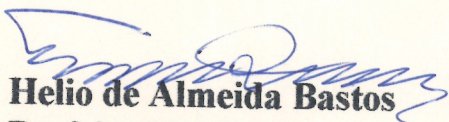
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

Trata-se de um crédito no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) e destina-se à Associação dos Funcionários Municipais de Bebedouro, para que a mesma aplique na reforma e ampliação de sua sede.

Para agilização das obras, solicitamos o apoio dos nobres Edís, no sentido de aprovarem a matéria em regime de urgência especial.

Sem outro particular e certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



REJEITADO EM 03/12/96

09 VOTOS FAVORÁVEIS

07 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 4496

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

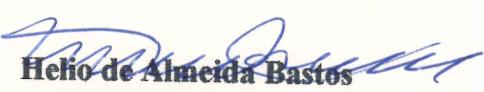
ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para ocorrer a despesas com o auxílio concedido à **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE BEBEDOURO**, para reforma e ampliação de sua sede social.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

07 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.10 - SERVIÇOS URBANOS
4.1.1.0-1376449.1.020- Obras e Instalações.....R\$7.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de novembro de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal